

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.01.01/2016.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE PARA O REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE RAIOS X, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA LABORATÓRIO, COLCHÕES HOSPITALARES, SOLUÇÕES PARENTAIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANESTÉSICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CORTANTES E PERFURANTES E MEDICAMENTOS EM GERAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

O município de Jaguaribe, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 039/2015, de 04 de Maio de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob a condução da Pregoeira Leilane Kércia Barreto Soares e sua equipe de apoio composta por Diego Amorim Silveira e José Vanderley Rosa da Silva, nomeados pela Portaria nº 040/2015 de 04 de Maio de 2015.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 08:00 Horas.

Do dia 28 de Janeiro de 2016.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro - Jaguaribe - CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços Tipo Menor Preço por Lote para a Aquisição de Material Médico Hospitalar, Material de Raios X, Limpeza e Higienização para Laboratório, Colchões Hospitalares, Soluções Parentais, Medicamentos Controlados e Anestésicos, Material Odontológico, Instrumental, Material Médico Hospitalar Cortantes e Perfurantes e Medicamentos em Geral, junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE



2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa física e/ou jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.**

2.2.3- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeira(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.01.01/2016

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.01.01/2016

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, ou

particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Preferencialmente, rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, preenchida em via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber;

4.3.5- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.6- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I – especificações dos produtos.**

4.3.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.8- O valor global de cada lote deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários

5.0 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF), se for o caso;
- c) Fazenda Municipal;
- d) Alvará de funcionamento;
- e) Registro Sanitário.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

5.2.3- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2014.

5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



5.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

5.3.2 - Alvará de licença expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com objeto da licitação;

5.3.3- Comprovação da Autorização de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) – Correlatos, Especial e Distribuição (Comum) com relação ao lote concorrente;

5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Proponente, Justiça Ordinária;

5.4.2-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termo de abertura e encerramento), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com respectiva Certidão de Regularidade Profissional - CRP, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

5.4.2- Certidão Específica da Junta Comercial da Sede da Licitante, com emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura do certame.

5.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.5.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

5.5.2- Declaração de adimplência, expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe em horário de atendimento ao público (07:30 hs às 11:30 hs) e em até 02 (dois) dias úteis anterior a abertura do certame. Observação: para expedição da declaração será necessário a CND do município (Jaguaribe).

5.6- A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita se for original, se for cópia deverá também ser autenticada em Cartório.

5.7- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeira, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeira(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeira(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeira(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade;

b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

c) declaração na forma do **modelo nº 02** do **anexo III** deste edital.

6.5.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio**;

6.6- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.9- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.10- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes,



caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **menor preço global por lote**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração da licitante considerada vencedora do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas As licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeira(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeira(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeira(a) comunicará às licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preço definitiva e assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo V** deste edital.

7.7- O Município de Jaguaribe se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeira(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.



8.2- O(a) Pregoeira(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de menor preço global por lote e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeira(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2- O(A) Pregoeira(a) poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O(a) Pregoeira(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeira(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeira(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeira(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeira(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.



8.5.1.2- Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a) Pregoeira(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeira(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeira(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope**



nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão consideradas inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 9.2.1 acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeira(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeira(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5- A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeira(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeira(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços, será feita, pelo(a) Pregoeira(a), a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a autoridade competente para

homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão retirados pelos(as) representantes das licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeira(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0 - DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeira(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeira(a) à licitante vencedora.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeira(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão na Comissão de Licitação, com vista franqueada aos interessados.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Ordenador(a) de Despesas homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, determinando a convocação destas para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

11.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

11.2- Prestar o serviço do objeto do Contrato, junto a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

12.0 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FORNECIMENTO E VIGÊNCIA.



12.1- Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação.

12.2- O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SECRETARIA DE SAÚDE.

12.3- O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 a 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.

12.4- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.5- A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.6- Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o **item 12.3**, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, ocasião na qual o Pregoeira avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação do convocado, podendo, ainda, negociar diretamente com esta para obtenção de preço melhor.



14.0 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

14.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe promover as necessárias negociações junto às licitantes.

14.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

14.6- A SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

15.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- A SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

15.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;



e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

15.1.2- Quando a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 14.4** deste edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

15.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

16.0 - DA FISCALIZAÇÃO

16.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

16.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

16.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

17.0 - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

17.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- a) O endereçamento ao Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jaguaribe;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, dentro do prazo legal.

17.5- Caberá ao Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.0 - DA CONTRATAÇÃO

18.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo VI** deste edital, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

18.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

18.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

18.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

19.0 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

19.1- Entregar os produtos no almoxarifado da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

19.2- Prestar o serviço do objeto do Contrato, junto a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

20.0 - DO PAGAMENTO

20.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

20.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

20.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

20.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



21.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

21.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

- c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
- c.2) Desistência de entregar os produtos.

21.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

21.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

21.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

21.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

21.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.



21.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

21.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

22.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

23.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeira em contrário.

23.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeira, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

23.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

23.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

23.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.7- É facultado ao Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

23.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;



23.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

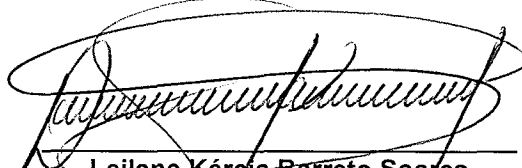
23.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normativos legais pertinentes à matéria.

23.13- O resultado deste Pregão será publicado na forma da sua divulgação.

24.0 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaguaribe-CE, 13 de Janeiro de 2016.



Leilane Kércia Barreto Soares
Pregoeira Oficial do Município

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

LOTE 01 - UROFITAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Urofitas 10 dlu para aparelhos uryxon 300 c/125 tiras	Cx	200
LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA PARA LABORATÓRIO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Ácido Acético P. A. 1000 ml	Lit.	3
2	Adaptadores para coleta de sangue a vácuo, reutilizável convencional, pct. Com 250 unid.	Pct.	2
3	Adesivo-bandagem de proteção tópica (tipo stop) com 500 Und.	Cx.	60
4	Água Bidestilada para injeção 500 ml	Fraco	300
5	Agulhas múltiplas p/ coleta a vácuo, siliconizada, bisel trifacetado com corte a laser, 25,8 mm cx c/100.	CX	300
6	Alt. cinético: ast/tpg 4x30ml, sistema para determinação de alanina aminotransferase (alt.) ou transaminase glutâmico pirúvica (gpt), em modo cinético, contendo nos kit r1: 4x24ml; r2: 4x6ml; 1x1,5ml	Kit	70
7	Anticoagulante EDTA, frasco com 20ml.	Frasco	25
8	Anticoagulante Fluoreto, frasco com 20ml.	Frasco	35
9	Aso, sistema para determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina de antiestreptolisina o, sensibilidade 200 ui/ml.	Kit	50
10	Aspirador para pipeta 5 e 10 ml	Und.	3
11	Aspirador para pipeta de 1 e 2 ml	Und.	3
12	Ast cinético, ast/got 4x30 ml, sistema para determinação de aspartato amino transferase ou transaminase glutâmico oxalacética em modo cinético. Contendo nos kits r1: 4 x24 ml; r2:4x6 ml;r3: 1x1,5 ml.	Kit	70
13	Balão volumétrico cap.50 ml	Und.	2
14	Balão Volumétrico com rolha de 25ml	Und.	4
15	Balão Volumétrico com rolha de 50ml	Und.	4
16	Balão volumétrico de 25 ml	Und.	2
17	Balde para uso Laboratório graduado, tipo industrial de polipropileno cap. 18lts.	Und.	5
18	Balde para uso Laboratório graduado, tipo industrial de polipropileno cap. 8lts.	Und.	5
19	Barquinha para pesagem em balança 80 x 80mm pacote c/ 100und. Fabricado em poliestireno, padronizada para pesagem em líquidos e sólidos capacidade para 100ml.	Pacote	5
20	Bastão de vidro (espessura larga)	Und.	60
21	Becker de Vidro 50 ml	Und.	4
22	Becker Plástico 1.000ml	Und.	9
23	Cabo de Bisturi N. 3	Und.	2
24	Caixa Fibra de papelão p/ armazenamento de microtubos de 3 à 5 ml em condições de congelamento. Fabricado em papelão branco, divisão 10 x 10 (100 microtubos de 3ml e 5ml), temperatura de congelamento (-80°).Dimenssões de caixa 134 x 134 x 76 mm.	Und.	180
25	Caixa Termica Grande 20lts	Und.	2
26	Caixa Termica Média 12lts	Und.	2
27	Caixa Termica Pequena 4,5lts	Und.	2
28	Cálice Graduado cap. 1000 ml	Und.	8
29	Colesterol total Liquiform. Sistema enzimático para determinação do colesterol total em amostras de soro, por reação de ponto final com 200 testes.	Kit	220
30	Colesterol: sistema de determinação do colesterol HDL através da precipitação seletiva das lipoproteínas de baixa e muito baixa densidade (LDL e vldl), por reação de ponto final com 100 testes.	Kit	180
31	Coletor universal c/ tampa rosca e transparente capacidade 80 ml	Und.	20.000
32	Conjunto de corantes para diferenciação rápida em hematologia. Composição: reagente 1: solução ciclohexadienos 0,1%; reagente 2: solução de azobenzeno sulfônicos 0,1%; reagente 3: solução de fenotiazinas a 0,1%.	Kit	25
33	Coprotest sistema para exame parasitológico de fezes	Und.	1100
34	Corante de ziehl-nelsen	Kit	15
35	Corante para coloração de gram.	Kit	2
36	Corante para contagem diferencial em hematologia GIEMSA, frasco com 1000ml.	Frasco	3
37	Corante para contagem diferencial em hematologia MAYGRUNWALD, frasco com 500ml.	Frasco	3
38	Corante Rápido para coloração diferencial dos elementos figurados do SANGUE Nº	Frasco	28

	1, 2, 3 (fixador) com 500ml.		
39	Cronometro digital Portátil Especificações Técnicas: Display de cristal líquido com 6 dígitos Relógio eletrônico digital Escala do cronômetro: 23h59'59" Resolução: 1/100 seg. < 30 minutos Cronometro Digital portátil 1 seg. £ 30 minutos Botão seletor de funções: - Cronômetro - Alarme - Ajuste de Data / Hora Função de Alarme: - Hora completa - Hora programada Seleção de formato 12/24h.	Und.	8
40	Descorante para baar (coloração ziehl nelsen álcool ácido). Frc c/500 ml	Frasco	8
41	Detergente neutro para lavagem de vidraria capacidade 5 litros. Composição: tensoativos aniônico, sequestrante, sais inorgânicos, conservante e água deionizada.	Galão	30
42	Determinação de hemoglobina glicada em amostra de sangue total contendo tampão hb-rápida : contém tampão fosfato 36 mmol/l ph 6,7 e biocida não tóxico. Hemolisante : contém íons borato e azida sódica 14,6 mmol/colunas para cromatografia : contém resina de troca iônica equilibrada com tampão fosfato ph 6,7.	Kit	60
43	Dextrose para teste de tolerância oral a Glicose, sabor laranja, sachê de 50g.	sachê	150
44	Dextrose para teste de tolerância oral a Glicose, sabor laranja, sachê de 75g.	sachê	350
45	Dextrose para teste de tolerância oral a Glicose, sabor morango, sachê de 50g.	sachê	150
46	Dextrose para teste de tolerância oral a Glicose, sabor morango, sachê de 75g.	sachê	350
47	Escova para lavagem de vidraria 25 mm	UNID	8
48	Escova para lavagem de vidrarias 8 mm	UNID	8
49	Estante 60 furos diâmetro interno aproximadamente 16 mm autolavável	UNID	15
50	Estante 90 furos diâmetro interno aproximadamente 13 mm autoclavável	UNID	10
51	Estante para micropipetas capacidade para 6 micropipetas.	UNID	10
52	Frasco – Sistema para determinação qualitativa e semi quantitativa, em lâmina de fator reumatoide fr. Sensibilidade de 8 ui/ml.	Kit	60
53	Frasco de vidro leve âmbar 10ml com conjunto conta gotas	Und.	30
54	Frasco fabricado em polipropileno (âmbar), autoclavável, sem graduação, tampa em polipropileno (âmbar), diâmetro da boca 30 mm capacidade 1000 ml.	Und	30
55	Funil de Vidro comum boca 100 mm cap. 125 ml	Und.	10
56	Funil de Vidro comum boca 50 mm cap. 15 ml	Und.	7
57	Funil de Vidro comum boca 80 mm cap. 60 ml	Und.	7
58	Glicose aromatizada para teste de tolerância oral a glicose sabor laranja 600 g.	Pct.	96
59	Glicose kit enzimático para determinação de glicose no liquor, sangue e líquidos em método cinético ou ponto final (1x500ml) liquiform.	Kit	96
60	Iodeto de Potássio P.A 500 G	Pote	5
61	Iodo p. a 500 g	Pote	2
62	Jaleco de mangas longas em tnt, com elástico no punho, descartável, gramatura 60, tamanho "m", aberto na frente com botões de pressão.	Und	30
63	Kit para determinação IgG-IgM, Anti Virus da DENGUE por método monocromatográfico com 40 determinações.	Cx	20
64	Lâmina de bisturi n. 15 cx c/ 100 Und.	Cx	2
65	Lâmina para microscopia ponta fosca c/50	Cx	1000
66	Laminulas para microscopia 22x22 cx c/100 Und	Cx	180
67	Lanceta picadora estéril, caixa com 200 peças, constituída de peça única em aço inox, embalada individualmente em papel cirúrgico.	Cx	8
68	Maleta para transporte de materias necessários para de sangue e outros fluidos, fora de laboratório, 2 bandejas internas e rack com capacidade para 36 tubos de 16mm.	Und.	7
69	Mascara para tuberculose – composta de 4 camadas de proteção (meltblow) e um filme plástico respirável (loncet film) que impede a passagem de fluidos corporais, eficiente de filtração bacteriana acima de 99%. Designe especialmente anatômico que proporciona o ajuste perfeito ao rosto, evitando a saída de ar pelas bordas. Duplo sistema de tiras elásticas para pressão anatômica. Cx c/ 20 Und.	Cx	5
70	Mesa antivibratoria para pesagem cofeccionada em granito polido nivelada, dispositivo de amortecimento regulável, 40 x 40 cm.	Und.	2
71	Micropipeta vol. Variável de 100 UL à 1000 UL	Und.	4
72	Micropipeta vol. Variável de 1000 UL à 5000 UL	Und.	2
73	Micropipeta volume fixo de 10 microlitros	Und	7
74	Micropipeta volume fixo de 100 microlitros	Und	2
75	Micropipeta volume fixo de 1000 microlitros	Und	7
76	Micropipeta volume fixo de 20 microlitros	Und	4
77	Micropipeta volume fixo de 25 microlitros	Und	7
78	Micropipeta volume fixo de 250 microlitros	Und	4
79	Micropipeta volume fixo de 50 microlitros	Und	7
80	Micropipeta volume fixo de 500 microlitros	Und	4
81	Nitrato de Prata P.A.	frasco	2
82	Óculos de proteção constituída de armação em plástico resistente e flexível, hastes	Und.	8

	tipo esp�tula fixada por meio de parafusos, lente �nica confeccionada em policarbonato, prote�o contrata raios UVA e UVB		
83	�leo de imers�o 100 ml	frasco	25
84	Padr�o para bilirrubina purificado a um grau de pureza superior a 99,5% e absorvidade molar igual a 60700 mais ou menos 1600 (obrigat�rio mesmo FAB. Do reagente da bilirrubina).	Und	8
85	Papel de filtro qualitativo 250 gramas pacote com 100 unidades, di�metro 24 cm.	Pct	8
86	PCR- Sistema para a determina�o qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, de prote�na c reativa (PCR), sensibilidade de 6,0 mg/l.	Kit	70
87	Pipeta conta gotas de pl�stico tipo Pasteur	Und	500
88	Pipetador manual 3 vias de borracha (p�era)	Und	8
89	Pipetas Volum�trica de vidros de 10ml.	Und.	30
90	Pipetas Volum�trica de vidros de 5ml.	Und.	30
91	Pipetas Westergreen.	Und	50
92	Pisseta para materiais espec�ficos (frasco lavador). Frasco fabricado em polietileno (leitoso), com nome do produto especificado no corpo, tampa com bico em polipropileno curvo.	Und	30
93	Placa de Kline.	Und	35
94	Ponteira amarela tipo Gilson, 0 a 20 microlitros.	Und	15000
95	Ponteira azul, tipo eppendorf, 200 a 1000 microlitros.	Und	1000
96	Proveta de 100 ml graduada (vidro)	Und	2
97	Proveta de 50 ml graduada (vidro)	Und	2
98	Reagente para determina�o das bilirrubinas direta e total em amostras de sangue, por rea�o de ponto final, medidos entre 500 e 540 nm. Que utiliza 50 microlitros da amostra a ser analisada.	Kit	24
99	Reagente para determina�o de creatinina Quinase (CK) fra�o MB. Metodologia Cin�tica UV.	Kit	60
100	Reagente para determina�o de creatinina em soro, plasma, urina e l�quido amni�tico por cin�tica de dois pontos.	Kit	50
101	Reagente para determina�o de gravidez (imunoensaio cromatogr�fico para detec�o r�pida da subunidade beta do HCG com uma sensibilidade de 25 mui/ml)	Kit	70
102	Scalp para coleta de sangue a v�cuo, para coleta em pacientes pedi�tricos 23 g/76". Caixa c/ 50.	CX	150
103	Sistema enzim�tico para determina�o de �cido �rico por rea�o e ponto final em amostras de sangue, urina e l�quidos (amni�tico e sinovial).	Kit	90
104	Solu�o espec�fica para limpeza de cubeta de fluxo. Para manter limpo o sistema de fluxo sem agredir os materiais Frc c/230 ml	frasco	2
105	Soro p/ imunohematologia anti-a c/10 ml	frasco	25
106	Soro p/ imunohematologia anti-b c/10 ml	frasco	25
107	Soro p/ imunohematologia anti-d c/ 10 ml	frasco	30
108	Suporte de Vidraria	Und.	7
109	Suporte Girat�rio para pipetas, disco em polipropileno com haste em a�o inox, para 64 pipetas.	Und.	2
110	Teste de toler�ncia oral Lactose, sach� com 50g, sabor lim�o.	sach�	350
111	Teste r�pido anti - HIV 1/2 com 25 testes	kit	10
112	Teste r�pido de gr�videz na urina, com 50 testes.	kit	20
113	Tiras reagentes para uroan�lises, determina�o semiquantitativa de bilirrubina, urobilinog�nio, cetona, �cido asc�rbico, glicose, prote�na, sangue, ph, nitrito, leuc�citos e densidade na urina. Com 100 tiras.	frasco	200
114	Triglic�rides liquiform. Sistema enzim�tico para determina�o dos triglic�rides por rea�o de ponto final em amostras de soro ou plasma (edta) caixa c/100 testes	Kit	220
115	Tubo de centrifuga�o 15ml, fundo c�nico(tipo Falcon) fabricado em polipropileno, tampa alongada aprova de vazamento graduac�o e area de marca�o lateral resistente a Cloformi�, autoclavavel.	Und	900
116	Tubos de coleta a v�cuo com fluoreto de s�dio/edta, para uso em dosagem de glicose, lactato e hemoglobina glicada, 13 x 75 mm 2 ml cx c/100.	Cx	200
117	Tubos de coleta a v�cuo contendo edta k2 jateado na parede interna do tubo, pr�prio p/ hematologia, 13 x 75 mm, vol. 5 ml, cx c/ 100.	Cx	270
118	Tubos de ensaio 13x100mm	Und	4500
119	Tubos de ensaio pequenos (tipo hem�lise)	Und	1000
120	Tubos para coleta a v�cuo com ativador de co�gulo jateado na parede de tubo que acelera o processo de coagula�o e gel separador p/ obten�o de soro, v�lidos para an�lise de bioqu�mica (rotina e especiais). Sorologia, imunologia, marcadores tumorais e marcadores card�acos, horm�nios espec�ficos e drogas terap�uticas. TAM: 13x100, vol. 5 ml cx c/ 100 tubos.	Cx	200
121	Tubos para coleta �vacuo contendo solu�o de citrato de s�dio tamponado utilizado	Cx	20

	para exames VHS 5ml, caixa c/ 100 unid.		
122	Tubos para coleta de sangue a vacuo sem aditivo siliconizados, tampa vermelha, caixa c/ 100 vol. 10ml	Cx	40
123	Tubos para coleta de sangue a vacuo sem aditivo siliconizados, tampa vermelha, caixa c/ 100 vol. 4ml	Cx	100
124	Tubos para congelamento confeccionados em polipropileno com tampa de rosca e anel de vedação, resistente a baixas temperaturas, autoclaváveis, 13 x 45 mm capacidade 5 ml	Und	3000
125	Ureia uv liquiform sistema enzimático para determinação de ureia por fotometria em ultravioleta usando cinética de dois pontos (tempo fixo contendo nos kits os seguintes comp. reagentes 1: 20mmol/l ,ph 10,0;2-cetoglutarato 16mmol/l; nadh 300 mol/l; azida sódica 30,8 mmol/l e surfactante.reagente 2: contém tampão 380 mmol/l, ph 8,0; urease 50.000 u/l;gldh 3750 u/l; azida sódica 14,6 mmol/l,conservante e surfactante.; reagente 3-padrão contendo ureia 70 mg/dl e azida sódica 7,7 mmol/l.	Kit	80
126	VDRl pronto para uso contendo cardiopina 0,44 umol/l, lecitina 3,12 ummol/l e colesterol 23,2 mmol/l em tampão fosfato 10 mmol/l ph 6,0.	Kit	40

LOTE 03 - RX

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Chassi Radiológico sem janela 30 x 40cm completo com ecrã	UND	4
2	Chassi Radiológico sem janela 35 x 35cm completo com ecrã	UND	4
3	Colgadura Radiológica 30 x 40 cm	UND	4
4	Filme 35x 35 cm. Película verde, base verde. Caixa com 100 películas.	CX	42
5	Filme 18 x 24 cm . Película verde, base verde. Caixa com 100 películas.	CX	42
6	Filme 24 x 30 cm. Película verde, base verde. Caixa com 100 películas.	CX	70
7	Filme 30 x 40 cm. Película verde, base verde. Caixa com 100 películas.	CX	84
8	Fixador manual para 13,5L	GALÃO	35
9	Fixador manual para 9,00L	GALÃO	35
10	Kit Padrão de números (0 à 9) e letras (A à Z) de chumbo	KIT	2
11	Revelador Manual Para 13,5L	GALÃO	35
12	Revelador Manual Para 9,00L	GALÃO	35

LOTE 04 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	Adesivo Dentário Multiuso, monocomponente, para esmalte dentina contendo primer e adesivo com flúor fotopolimerizavel frasco c/ 4 ml	FRASCO	160
2	Agulha gengival curta cx c/ 100 unidades	CX	192
3	Amálgama em cápsula pote com 50 g de 01 porção	UNID.	96
4	Amálgama em cápsula pote com 50 g de 02 porções	UNID.	96
5	Anestésico tópico gel, a base de Benzocaina sabores variados pote c/ 200 mg, pote c/ 12 g	UNID.	96
6	Antisséptico bucal sem álcool sabor diversos frasco c/ 250 ml	UNID.	40
7	Babador descartável pacote c/ 100 unidades	PACOTE	80
8	Broca cirúrgica esférica Nº 08	UND	80
9	Broca cirúrgica tronco cônica 702	UND	80
10	Broca de alta rotação Nº 1036	UND	80
11	Broca de alta rotação Nº 1011	UND	80
12	Broca de alta rotação Nº 1012	UND	80
13	Broca de alta rotação Nº 1013	UND	80
14	Broca de alta rotação Nº 1014	UND	80
15	Broca de alta rotação Nº 1015	UND	80
16	Broca de alta rotação Nº 1016	UND	80
17	Broca de alta rotação Nº 1031	UND	40
18	Broca de alta rotação Nº 1032	UND	40
19	Broca de alta rotação Nº 1033	UND	80
20	Broca de alta rotação Nº 1034	UND	120
21	Broca de alta rotação Nº 1035	UND	80
22	Broca de alta rotação Nº 1090	UND	80
23	Broca de alta rotação Nº 1091	UND	80
24	Broca de alta rotação Nº 1092	UND	80
25	Broca de alta rotação Nº 1112	UND	40
26	Broca de alta rotação Nº 2135F	UND	40
27	Broca de alta rotação Nº 3118F	UND	120
28	Broca de alta rotação Nº 3118FF	UND	120
29	Broca de alta rotação Nº 3195F	UND	120
30	Broca de alta rotação Nº 3195FF	UND	80

31	Broca de baixa rotação Nº 2	UND	120
32	Broca de baixa rotação Nº 3	UND	120
33	Broca de baixa rotação Nº 4	UND	120
34	Broca de baixa rotação Nº 5	UND	120
35	Broca de baixa rotação Nº 6	UND	120
36	Broca de baixa rotação Nº 8	UND	160
37	Carbono para articulação contato bloco c/ 12 unidades	BLOCO	160
38	Cimento cirúrgico, sistema pasta base c/90g e pasta catalizadora. Frasco com 90g	UNID.	10
39	Cimento de óxido de Zinco e Eugenol (cimento Intermediário restaurador – IRM) caixa contendo 01 frasco de pó e 01 frasco de Líquido.	caixa	80
40	Cimento lonômero de vidro Restaurador fotopolimerizável – Estojo contendo 1 frasco de Pó A1 com 5g; 1 frasco de líquido com 2,5 ml; 1 frasco de Primer com 2,5 ml e 1 frasco de alpha Bond com 5 ml	Estojo	40
41	Cloridrato de Lidocaina 3% ; com vaso, com Norepinefrina Cx com 50 tubetes	CX	320
42	Cloridrato de mepivacaina a 3% sem vaso constritor caixa com 50 tubetes	CX	80
43	Corrente (Jacaré) utilizado em clínicas para prender guardanapos de papel ou babadores. 45 cm em aço inoxidável. Pacote unitário.	UND	40
44	Creme dental com flúor contendo 1500 ppm de flúor, estável e reativo, pH de 6 à 10, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento na ponta do tubo. Embalado em tubo ou bisnaga plástica com 90 gramas, tampa plástica com vedação perfeita. Certificado pelo ANVISA.	UNID.	225
45	Desinfetante para equipamentos a base de formaldeído frasco com 1 litro	FR	90
46	Detergente enzimático com 3 enzimas frasco com 1000 ml (enzi three)	FR	180
47	Embalagem p/ esterilização tipo Grau cirúrgico 150mm x 100m	ROLO	18
48	Escova de Robson nº 8040 CA	UND	80
49	Escova dental com cabo opaco e anatômico 28 tufos, cerdas macias, de nylon, aparadas e arredondadas, cabo em polipropileno atóxico. Embalado individualmente. Adulto. Certificado pela ANVISA	UNID.	8000
50	Escova dental com cabo opaco e anatômico 28 tufos, cerdas macias, de nylon, aparadas e arredondadas, cabo em polipropileno atóxico. Embalado individualmente. infantil. Certificado pela ANVISA	UNID.	6000
51	Espelho clínico	UND	370
52	Filme de PVC transparente rolo com 30 m de 28 cm x 30 m Largura 28 cm	ROLO	25
53	Fio de sutura de algodão 2.0 agulhado para Odontologia cx c/ 24	CX	130
54	Fio de sutura de seda 2.0 agulhado para Odontologia cx c/ 24	CX	80
55	Fio Dental rolo com 100 metros	ROLO	80
56	Fita Adesiva para autoclave 19mm x 30m	ROLO	130
57	Fluido com flúor de uso odontológico em gel tixotrópico - fluoreto fosfatado acidulado 1,23%, íons de flúor. Frasco com 200ml	FRASCO	170
58	Gel condicionador para esmalte / dentina, ácido orto-fosfórico a 37 % ,acondicionado em seringa plástica c/ 2,5 ml	SERINGA	130
59	Hidróxido de Cálcio P.A	FR	25
60	Hidróxido de Cálcio radiopaco caixa contendo 01 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalizadora com 11g e 01 bloco de mistura – Dycal Hydro C	CX	80
61	Lâmina de Bisturi Nº 11 caixa com 100 unidades	CX	15
62	Lâmina de Bisturi Nº 15 caixa com 100 unidades	CX	15
63	Limpador de brocas (pincel) metal	UND	10
64	Matriz de aço inox tamanho 5 00,5 x 7 x 500 mm	PCT	20
65	Matriz de aço inox tamanho 7 00,5 x 7 x 500 mm	PCT	20
66	Microbushi aplicador descartável, tipo regular (pincel para resina fluida)	CX	80
67	Óleo lubrificador splay para baixa e alta rotação (KAVO)	UND	40
68	Pasta profilática com flúor Tb c/ 90 g sabores variados	TB	25
69	Pedra de afiar Arkansas M – lisa natural	UND	8
70	Pedra pomes extra fina frasco c/ 100g	FR	8
71	Placa de vidro M polida 10mm	UND	12
72	Ponta Enhance kit com 7 pontas sortidas	KIT	8
73	Porta amálgama de plástico Autoclável	UND	80
74	Removedor de manchas frasco com 30 ml	FR	17
75	Resina fotopolimerizável de esmalte A1	SERINGA	25
76	Resina fotopolimerizável de esmalte A2	SERINGA	25
77	Resina fotopolimerizável de esmalte A3	SERINGA	35
78	Resina fotopolimerizável de esmalte A3,5	SERINGA	35
79	Resina fotopolimerizável de esmalte B1	SERINGA	35
80	Resina fotopolimerizável de esmalte B2	SERINGA	35
81	Resina fotopolimerizável de esmalte C2	SERINGA	35
82	Resina fotopolimerizável dentina (opaco) A2	SERINGA	35

83	Resina fotopolimerizável dentina (opaco) A3	SERINGA	35
84	Resina fotopolimerizável para dentes posteriores P60	SERINGA	35
85	Resina fotopolimerizável para dentes posteriores Z100	SERINGA	35
86	Resina fotopolimerizável para dentes posteriores Z150	SERINGA	35
87	Rolete de algodão pacote com 100 unidades	PCT	550
88	Saca brocas universal	UND	10
89	Solução Hemostática frasco com 10 ml (hemostesin)	FR	63
90	Sugador odontológico descartável pacote com 40 unidades	PCT	580
91	Taça de borracha	UND	25
92	Tira de lixa de aço odontológica 4 mm pct c/ 12 unidades	PCT	45
93	Tira de lixa para acabamento e polimento para restaurações dentais, estéticas de resina 4 mm x 170 mm cx c/ 50 und	PCT	25
94	Tira de poliéster	PCT	80

LOTE 05 - COLCHÃO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Colchão para cama hospitalar. Confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin. Com dimensões aproximadas de 188 x 88 x 15 cm de altura e densidade D-45. Resistente a derramamento de líquido. Com 1 ano de garantia do fabricante conforme informações do certificado de garantia que acompanhe o produto.	Unid.	40
2	Colchonete para maca hospitalar. Confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin. Com dimensões aproximadas de Tamanho aproximado: 1,80x0,50x0,03 m e densidade: 28. Resistente a derramamento de líquido. Com 1 ano de garantia do fabricante conforme informações do certificado de garantia que acompanhe o produto.	Unid.	40
3	Travesseiro Hospitalar. Tamanho 60x40. Espuma inteira. Confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada eletronicamente.	Unid.	40
4	Travesseiro Antiácaro. Tamanho 70x50. Confeccionado em espuma. Viscoelástico.	Unid.	50
5	Capa para travesseiro. Capa protetora anti-ácaros para travesseiros Confeccionada em plástico 100% PVC. Deve moldar-se perfeitamente ao travesseiro, ser macia e confortável. Seu uso deve impedir a penetração de líquidos no travesseiro. Fácil de limpar.	Unid.	45

LOTE 06 - INSTRUMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Afastador Balfour 34cm / alça 10cm. Com válvula reta	UND	2
2	Afastador Farabeuf Baby 7mm. Confeccionado em aço inox de 1. qualidade medindo 7/100mm de comprimento.	PAR	3
3	Afastador Farabeuf. Confeccionado em aço inox de 1a. qualidade, medindo 10/120mm de comprimento.	PAR	3
4	Afastador Farabeuf. Confeccionado em aço inox de 1a. qualidade, medindo 20/180mm de comprimento.	PAR	3
5	Afastador Farabeuf. Confeccionado em aço inox de 1a. qualidade, medindo 13/125mm de comprimento.	PAR	3
6	Afastador Farabeuf. Confeccionado em aço inox de 1a. qualidade, medindo 15/150mm de comprimento.	PAR	3
7	Alavanca direita seldin Nº 01 R p/ raiz em aço inox	UND	40
8	Alavanca esquerda seldin Nº 1 L p/ raiz em aço inox	UND	40
9	Alavanca reta seldin Nº 2 p/ raiz em aço inox	UND	40
10	Alveolótomo curvo 16 cm em aço inox	UND	15
11	Alveolótomo reto 16 cm em aço inox	UND	15
12	Ambú Adulto em silicone completo com reservatório, totalmente autoclavado e todas as mascaras adaptáveis ao mesmo.	UND	4
13	Ambú Infantil em silicone completo com reservatório, totalmente autoclavado e todas as mascaras adaptáveis ao mesmo.	UND	4
14	Bacia redonda em aço inox 36 cm.	UND	31
15	Bacia Redonda para Assepsia 9x5cm - iodo/óleo - Aço Inoxidável	UND	25
16	Bandeja odontológica inox para instrumentais 20x12x1,5cm	UND	40
17	Bandeja odontológica plástica cores variadas para instrumentais 20x12x1,5cm	UND	25
18	Brunidor Nº 29 em aço inox p/ escultura de restauração em amalgama	UND	40
19	Cabo de bisturi - cabo reto com encaixe para lâmina descartável nº 3 que comporte lâminas 11 e 15	UND	20
20	Cabo de bisturi - cabo reto com encaixe para lâmina descartável nº 4 que comporte lâminas 22	UND	10
21	Cabo para espelho clínica	UND	40

22	Caixa metálica para esterilização de instrumentais em inox, tamanho 18x08x05 cm	UND	10
23	Caixa metálica para esterilização de instrumentais em inox, tamanho 26x12x06 cm	UND	10
24	Caixa metálica para esterilização de instrumentais em inox, tamanho 32x16x8 cm	UND	10
25	Calçador Ward N° 3 em aço inox	UND	15
26	Calçador Ward N° 1 em aço inox	UND	15
27	Calçador Ward N° 2 em aço inox	UND	15
28	Câmara escura portátil, caixa em PVC de alto impacto e forma ergonomica e arredondada de fácil assepsia, com visor acrílico para revelação de raio x com 3 recipientes, para o revelador, fixador e água, medidas 32x20x20xcm.	UND	3
29	Caneta Adaptável ao Bisturi Elétrico BP 100 PLUS EMAI, com controle simples e cabo de silicone.	UND	3
30	Caneta de Alta rotação c/ refrigeração autoclavável até 125 graus, corpo em latão, velocidade máxima 380.000rpm, nível de ruído inferior a 64 decibéis, com registro da ANVISA.	UND	8
31	Cinzel reto simples 4 mm em aço inox	UND	8
32	Colar Cervical Adulto -Utilizado para imobilização da coluna cervical, Radiotransparente. Possui abertura frontal para avaliação do pulso carotídeo e procedimentos cirúrgicos locais (cricotiroidostomia). Abertura posterior para ventilação e visualização do escoamento de fluidos, tais como sangue. Ajustável.	UND	1
33	Colar Cervical Infantil -Utilizado para imobilização da coluna cervical, Radiotransparente. Possui abertura frontal para avaliação do pulso carotídeo e procedimentos cirúrgicos locais (cricotiroidostomia). Abertura posterior para ventilação e visualização do escoamento de fluidos, tais como sangue. Ajustável.	UND	1
34	Conjunto de Larigoscópio Adulto, com cabo e lâminas (curvas e retas) em aço inoxidável, com iluminação local, de fácil manuseio e disponibilidade no mercado.	UND	2
35	Conjunto de Larigoscópio Infantil com cabo e lâminas (curvas e retas) em aço inoxidável, com iluminação local, de fácil manuseio e disponibilidade no mercado.	UND	1
36	Contra Ângulo 23.25/in	UND	6
37	Cureta periodontal MECAL N° 13 - 14	UND	17
38	Cureta periodontal tipo Gracy (TRINITY) 13 - 14	UND	17
39	Cureta periodontal tipo Gracy (TRINITY) 11 - 12	UND	17
40	Cureta periodontal tipo Gracy (TRINITY) 5 - 6	UND	17
41	Cureta periodontal tipo Gracy (TRINITY) 7 - 8	UND	17
42	Cureta periodontal tipo mini Gracy (TRINITY) 11 - 12	UND	17
43	Cureta periodontal tipo mini Gracy (TRINITY) 13 - 14	UND	17
44	Cureta periodontal tipo mini Gracy (TRINITY) 5 - 6	UND	17
45	Cureta periodontal tipo mini Gracy (TRINITY) 7 - 8	UND	17
46	Curete periodontal MORSE N° 00.00	UND	10
47	Espátula N° 24 em aço inox	UND	17
48	Espátula N° 3 S em aço inox p/ escultura de restauração em amalgama	UND	17
49	Espátula para inserção de material odontológico em aço inox	UND	35
50	Especulo de Collin Vaginal número 1 pequeno de aço inoxidável	UND	30
51	Especulo de Collin Vaginal número 2 médio de aço inoxidável	UND	25
52	Especulo de Collin Vaginal número 3 grande de aço inoxidável	UND	5
53	Especulo Vaginal Descartável. Tamanho grande. Deve possuir dispositivo de abertura e parafuso borboleta, fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, que permite a abertura suave e sem ruídos. Estéril	UND	2560
54	Especulo Vaginal Descartável. Tamanho médio. Deve possuir dispositivo de abertura e parafuso borboleta, fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, que permite a abertura suave e sem ruídos. Estéril	UND	4240
55	Especulo Vaginal Descartável. Tamanho pequeno. Deve possuir dispositivo de abertura e parafuso borboleta, fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, que permite a abertura suave e sem ruídos. Estéril	UND	6240
56	Estojo em inox 20x10x05cm estampado e perfurado	UND	3
57	Fórceps adulto N° 1 em aço inox	UND	12
58	Fórceps adulto N° 150 em aço inox	UND	12
59	Fórceps adulto N° 151 em aço inox	UND	12
60	Fórceps adulto N° 16 em aço inox	UND	17
61	Fórceps adulto N° 18 L em aço inox	UND	17
62	Fórceps adulto N° 18 R em aço inox	UND	17
63	Fórceps adulto N° 210 em aço inox	UND	8
64	Fórceps adulto N° 65 em aço inox	UND	8
65	Fórceps adulto N° 69 em aço inox	UND	8
66	Fórceps infantil N° 1 em aço inox	UND	8
67	Fórceps infantil N° 101 em aço inox	UND	8
68	Fórceps infantil N° 2 em aço inox	UND	8

69	Fôrceps infantil Nº 4 em aço inox	UND	8
70	Fôrceps infantil Nº 5 em aço inox	UND	8
71	Mandril - Fio Guia Adulto (INTUBAÇÃO), fabricado em liga metálica inoxidável	UND	5
72	Mandril - Fio Guia Infantil (INTUBAÇÃO), fabricado em liga metálica inoxidável	UND	5
73	Pinça Allis 24 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	40
74	Pinça Anatômica 26 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	13
75	Pinça Anatômica Dente de Rato 16 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	35
76	Pinça Anatômica Dente de Rato 26 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	15
77	Pinça anatômica dissecação 12 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	45
78	Pinça Backhaus 8cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	18
79	Pinça Cheron 24 cm descartável. Esteril.	UND	9500
80	Pinça Cheron 24 cm fabricada em liga metálica inoxidável AISI - 420.	UND	65
81	Pinça Collin 19cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	20
82	Pinça Halstead Mosquito 12 cm reta fabricada em liga metálica inoxidável	UND	50
83	Pinça Kelly 14 cm reta fabricada em liga metálica inoxidável	UND	25
84	Pinça Kelly 16 cm curva fabricada em liga metálica inoxidável	UND	18
85	Pinça Kelly 16 cm reta fabricada em liga metálica inoxidável	UND	45
86	Pinça Kocher Curva com dente 20 cm, fabricada em liga metálica inoxidável	UND	20
87	Pinça Kocher Curva sem dente 25 cm, fabricada em liga metálica inoxidável	UND	20
88	Pinça Mixter 22 cm, fabricada em liga metálica inoxidável	UND	8
89	Pinça Mosquito CURVA 12 cm, fabricada em liga metálica inoxidável	UND	15
90	Pinça Mosquito reta 12 cm, fabricada em liga metálica inoxidável	UND	12
91	Pinça Odontológica Clínica	UND	50
92	Pinça Pozzi 24cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	20
93	Porta Agulha Mayo Hegar 18 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	35
94	Porta Agulha Mayo Hegar 24 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	6
95	Seringa Carpule em aço inox	UND	15
96	Sindesmótopo para cirurgias oral em aço inox	UND	8
97	Sonda Exploradora Odontológica	UND	80
98	Tambor com parte superior fenestrada 20x18 cm confeccionado em aço inox para guardar e esterilização de algodão e gaze	UND	10
99	Tambor para gaze e algodão com furos e alça em aço inox 29 x 29 cm	UND	4
100	Tambor para gaze e algodão com furos e alça em aço inox 10 x 10 cm	UND	10
101	Tesoura Metzemaum curva 20 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	90
102	Tesoura Metzemaum curva 25 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	40
103	Tesoura Metzemaum reta 20 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	90
104	Tesoura Spencer 12 cm curva para retirada de pontos fabricada em liga metálica inoxidável	UND	50
105	Tesoura Spencer 12 cm reta para retirada de pontos fabricada em liga metálica inoxidável	UND	60

LOTE 07 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR CORTANTES - PERFURANTES e OUTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	Água Destilada Frc c/ 1000 ml	LT	2.000
2	ÁGUA OXIGENADA USO TÓPICO 10 VOLUMES. Embalagem fosca com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	LT	135
3	AGULHA DESCARTÁVEL para raque anestesia com introdutor 25g X 3 ½ - 0,5 X 90 MM. Em aço inoxidável, capa em polipropileno, não pirogênico, atóxica e com esterilidade garantida, embalagem não danificada. Esterilizada por óxido de etileno.	Unid.	630
4	AGULHA DESCARTÁVEL para raque anestesia com introdutor 27g X 3 ½ - 0,5 X 90 MM.	Unid.	450
5	AGULHA DESCARTÁVEL, Hipodérmica, atóxica, apirogênica, 25 x 7. Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x7, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid.	62.500
6	AGULHA DESCARTÁVEL, Hipodérmica, atóxica, apirogênica, 25 x 8. Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x8, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	62.000
7	AGULHA DESCARTÁVEL, Hipodérmica, atóxica, apirogênica, 40 x 12. Agulha hipodérmica descartável, calibre 40x12, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid.	10.500
8	AGULHA DESCARTÁVEL, Hipodérmica, atóxica, apirogênica, 25 x 6. Agulha	Unid.	15.000

	hipodérmica descartável, calibre 20x6 corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade.		
9	AGULHA DESCARTÁVEL. Hipodérmica, atóxica, apirogênica, 13 X 4,5. Agulha hipodérmica descartável, calibre 13x4,5, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid.	25.000
10	AGULHA DESCARTÁVEL. Hipodérmica, atóxica, apirogênica, 20 x 5,5. Agulha hipodérmica descartável, calibre 20x5,5, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid.	14.000
11	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL . Descartável bisel tipo tuohy, aço inoxidável, capa em polipropileno nº 16G x 31/2”	Unid.	200
12	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL. Descartável bisel tipo tuohy, aço inoxidável, capa em polipropileno nº 17G x 31/2”	Unid.	200
13	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA. Curta 12mm, compatível com todas as canetas disponíveis no mercado.	Unid.	2.200
14	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA. Curta 6mm, compatível com todas as canetas disponíveis no mercado.	Unid.	3.000
15	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA. Curta 8mm, compatível com todas as canetas disponíveis no mercado.	Unid.	4.000
16	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMUM 77° GL70% (P/V). Alcool etílico (líquido) 70° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) em embalagem com dados de identificação e procedência – com registro no Ministério da Saúde	LT	2.800
17	ALCOOL IODADO 0,1% (IODO 0,1% + ALCOOL ETÍLICO 50% (V/V)). Solução antisséptica. Uso externo.	LT	135
18	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS. Cateter tipo óculos para administração de oxigênio estéril, confeccionado em plástico ou similar, transparente, siliconizado, atóxico e flexível. Embalagem individual. TAMANHO ÚNICO, ESTERILIZADO A RAIO GAMA.	Unid.	3.350
19	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 14g X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.	Unid.	300
20	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 16g X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.	Unid.	300
21	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 18g X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.	Unid.	1.600
22	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20g X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.	Unid.	1.400
23	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22g X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.	Unid.	4.000
24	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24g X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.	Unid.	7.200
25	DESINCRUSTANTE EM PÓ DE ORTOFOSFATO TRISSÓDICO PARA LIMPEZA DE MATERIAL CIRÚRGICO. Usado para eliminar resíduos dos instrumentais cirúrgicos, aplicável também em cubas ultrassônicas. Pct de 1 kg.	Unid.	250
26	ETANOL ALCOOL ABSOLUTO (ETÍLICO ANIDRO) GL 99,5% INPM	LT	530
27	ETER ETÍLICO 35% E ALCOOL ETÍLICO 96% - REMOVEDOR DE ESPARADRAPO.	LT	100
28	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 0 simples. Agulha ½ círculo/ cilíndrica; 40 mm robusta. Fio de 70 a 75cm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx c/ 24 fios.	cx	45
29	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 0 cromado. Fio de 70 a 75cm. Agulha cilíndrica, 3/8 circular; MR 40-4.0cm.	cx	35



	Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx com 24 fios. tc 3,0 - 0,75m.		
30	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 2.0 cromado , agulhado. Fio de 75cm. Agulha CR 3/8 circular/cilíndrica. 3,0 cm - 0,75 cm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx c/ 24 fios.	cx	35
31	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 2.0 simples . Fio de 70 a 75cm. Agulha cilíndrica, 3/8/circular; CR 30-3.0cm. Cx c/ 24 fios	cx	70
32	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 2.0 simples . Fio de 75cm. Com agulha 1/2 circular/35mm; Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx c/ 24 fios.	cx	70
33	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 2-0 simples sem agulha . Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx C/ 24 fios.	cx	30
34	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 3.0 cromado . Agulha CR 3/8 CIRC. CIL. 3,0 cm. Fio de 70 a 75cm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx c/ 24 fios.	cx	25
35	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 3.0 simples . Agulha cilíndrica MR-20 - 2.0cm; 1/2, circular. Fio de 70 a 75cm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx c/ 24 fios.	cx	25
36	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 3.0 simples. Sem agulha . Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx c/ 24 fios.	cx	43
37	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut cromado 1 . Fio de 70 a 75cm. Agulha cilíndrica, MR -40-4.0cm; 1/2 circular. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização Cx c/ 24 fios	cx	37
38	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut simples 1 . Agulha ½ circular/cilíndrica MC 3,0 - 0,75m; Robusta . Ponta cônica 3,5 CM. Fio de 70 a 75cm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização Cx c/ 24 fios.	cx	25
39	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo não absorvível. Fio de algodão/poliéster 2.0 Agulha CR. 3/8. Circular- Cilíndrica. 3CM. Torc. azul. Esterilizado em cobalto 60 . Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização Fio de 75cm. Cx c/24 fios.	cx	57
40	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo não absorvível. Fio de algodão/poliéster 2.0 Agulha triangular 3/8 . Esterilizado em cobalto 60. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização Fio de 75cm. Cx c/24 fios.	CX	57
41	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo não absorvível. Fio de algodão/poliéster 2.0 sem agulha . Esterilizado em cobalto 60. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização Fio de 75cm. Cx c/24 fios.Cx C/24 fios	CX	30
42	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo POLIGLACTINA VICRYL 1.0 . Agulhado; cx com 12 Unids. Agulha 4mm. Trançado absorvível estéril.	cx	50
43	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo POLIGLACTINA VICRYL 3.0 . Agulhado; trançado; absorvível; estéril. Cx c/ 12 unids. Agulha 4mm	cx	38
44	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo POLIGLACTINA VICRYL 5.0 . Agulhado; trançado; absorvível; estéril. Cx c/ 12 unids. Agulha 4mm	cx	38
45	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO (PROLENE) . 1.0 Agulhado. Agulha 4mm c/ cx 12 unids	cx	25
46	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO (PROLENE) . 2.0 agulhado. Agulha 4mm cx c/12	cx	25
47	FIXADOR ESTÉRIL DE CATETER PERIFÉRICO COM VISUALIZAÇÃO DO PONTO DE INSERÇÃO CX C/50	CX	26
48	FORMOL (SOLUÇÃO DE FORMALDEÍDO) 37% EM PESO - 40% EM VOLUME	LT	65
49	GLICERINA SOLUÇÃO PURA (MÍNIMO 95%)	LT	47
50	GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO ESTERILIZANTE A 2 % GALÃO C/ 5 LT	GALÃO	16
51	INDICADOR BIOLÓGICO . Para monitorar ciclo de esterilização a vapor.	Unid.	420
52	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO . Esterilizada por exposição a raio gama; embalado individualmente em material aluminizado. Nº 22	Unid.	5.400
53	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO . Esterilizada por exposição a raio gama;	Unid.	1.800

	embalado individualmente em material aluminizado. Nº15		
54	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO. Esterilizada por exposição a raio gama; embalado individualmente em material aluminizado. Nº10	Unid.	2.900
55	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO. Esterilizada por exposição a raio gama; embalado individualmente em material aluminizado. Nº11	Unid.	650
56	LÂMINA PONTA FOSCA. Para microscopia. Cx com 50 unid.	cx	200
57	MONONYLON 2.0 AGULHADO CX C/ 24 FIOS AG 3.0 CM HEMOSTÁTICO CIRÚRGICO, NÃO ABSORVÍVEL.	CX	180
58	MONONYLON 4.0 AGULHADO CX C/ 24 FIOS AG 3.0 CM HEMOSTÁTICO CIRÚRGICO, NÃO ABSORVÍVEL.	CX	105
59	POVIDINE DEGERMANTE / IODOPOLIVIDONA – SOL. COM TENSOATIVOS – USO TÓPICO – 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO.	LT	250
60	POVIDINE DEGERMANTE EM FRASCO DISPENSADOR CAP. 1000 ML	FRC	30
61	POVIDINE TÓPICO FRC 100 ML	FRC	285
62	POVIDINE TÓPICO/ 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO – SOL. AQUOSA 1L	LT	230
63	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 19. Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS, procedência nacional.	Unid.	3.350
64	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21. Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS, procedência nacional.	Unid.	9.300
65	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23. Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS, procedência nacional.	Unid.	24.000
66	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25 G. Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	UND	5.500
67	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27 G. Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	Unid.	3.200
68	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AG 12,7mm X 0,3mm 29G	Unid.	12.000
69	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AG 13 X 4,5	Unid.	15.500
70	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML SEM AGULHA . Confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer slip. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.	Unid.	43.200
71	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ML SEM AGULHA. Confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação	Unid.	24.200

	visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer slip. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.		
72	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 3 ML SEM AGULHA BICO SLIP LISO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. Confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível e precisa, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer sli, Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.	Unid.	28.500
73	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 5 ML SEM AGULHA . Confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer slip. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.	Unid.	46.000
74	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60 ML SEM AGULHA . Confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer slip. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.	Unid.	3.200
75	SONDA DESCARTÁVEL RETAL Nº 06	Unid.	300
76	SONDA DESCARTÁVEL RETAL Nº 08	Unid.	300
77	SONDA DESCARTÁVEL RETAL Nº 10	Unid.	700
78	SONDA DESCARTÁVEL RETAL Nº 12	Unid.	300
79	SONDA DESCARTÁVEL RETAL Nº 14	Unid.	300
80	SONDA DESCARTÁVEL RETAL Nº 16	Unid.	300
81	SONDA DESCARTÁVEL RETAL Nº 18	Unid.	300
82	SONDA DESCARTÁVEL RETAL Nº 20	Unid.	150
83	SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 12. Com 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Uso único	Unid.	200
84	SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 16. Com 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Uso único	Unid.	370
85	SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 18. Com 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Uso único	Unid.	330
86	SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 18. Com 3 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual	Unid.	15
87	SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 20. Com 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Uso único	Unid.	420
88	SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 20. Com 3 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual	Unid.	16
89	SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 22. Com 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Uso único	Unid.	430
90	SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 22. Com 3 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual	Unid.	16
91	SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº 10. Com 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Uso único	Unid.	200
92	SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 14. Com 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Uso único	Unid.	370

93	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04. Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	Unid.	650
94	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06. Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	Unid.	280
95	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08. Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	Unid.	1.000
96	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10. Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	Unid.	480
97	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12. Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	Unid.	950
98	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14. Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica	Unid.	210
99	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16. Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica	Unid.	770
100	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18. Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica	Unid.	500
101	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20. Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica	Unid.	500
102	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22. Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica	Unid.	300
103	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. Esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico aprotogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	620
104	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. Esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico aprotogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	620
105	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. Esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico aprotogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	620
106	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. Esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico aprotogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	2.000
107	SONDA URETRAL Nº 04. Confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizadas a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Descartável	Unid.	250
108	SONDA URETRAL Nº 06. Confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizadas a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Descartável	Unid.	320
109	SONDA URETRAL Nº 08. Confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizadas a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Descartável	Unid.	6.250
110	SONDA URETRAL Nº 10. Confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizadas a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Descartável	Unid.	3.300
111	SONDA URETRAL Nº 12. Confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizadas a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Descartável	Unid.	6.700
112	SONDA URETRAL Nº 16. Confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizadas a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Descartável	Unid.	290
113	SONDA. URETRAL Nº 14. Confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizadas a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Descartável	Unid.	500
114	TELA CIRÚRGICA DE 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO	Unid.	30

ABSORVÍVEL E SINTÉTICO 26 X 36 CM

LOTE 08 – MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANESTÉSICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	ALFAST (CLORIDRATO DE ALFENTANILA) 0,544MG/ML AMPOLA 5 ML	AMPOLA	55
2	ARAMIN 10MG/ML (BITARTARATO DE METARAMINOL) IM/IV AMPOLA 1 ML	AMPOLA	270
3	ATRACÚRIO 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMPOLA	54
4	BROMETO DE RONCURÔNIO 10MG/ML INJ. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	45
5	BROMETO DE VECURÔNIO 4MG/ML – PÓ P/ INJEÇÃO IM/IV	AMPOLA	45
6	BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 0,5% 5MG/ML AMPOLA 4 ML	AMPOLA	30
7	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA	105
8	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ LIOFILIZADO (QUELICIN)	AMPOLA	55
9	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% PESADA. S/ CONSERVANTE P/RAQUEANESTESIA. AMPOLA 4 ML INJETÁVEL	AMPOLA	850
10	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML AMPOLA 10 ML (KETALAR)	AMPOLA	220
11	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MG/ ML SEM CONSERVANTE AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	105
12	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACA 0,50% COM EPINEFRINA 1.200.000 SOL. INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 20 ML	AMPOLA	90
13	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA 0,50% SEM VASOCONSTRITOR. INJ. FRASCO AMPOLA DE 20 ML	AMPOLA	90
14	CLORIDRATO DE NALBUFINA INJ. 10 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	110
15	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	110
16	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML INJ. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	700
17	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL FRC 10 ML (COLÍRIO ANESTÉSICO)	FRC	60
18	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
19	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ ML IV/IM AMPOLA 2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	3.700
20	CLORIDRATO DE TRIEXIFENIDIL (ARTANE) 2 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	10
21	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	495
22	DANTROLENO SÓDICO POLIOFILIZADO CX C/ 12 FRC INJ.	CX	3
23	DIAZEPAN INJ. 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.350
24	DIAZEPAN INJ. 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.100
25	DIAZEPAN INJ. 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	3.300
26	ETOMIDATO 2 MG/ ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA	220
27	FENITOÍNA SÓDICA 5% (50MG/ML) INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMPOLA	520
28	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	715
29	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	220
30	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1.205
31	MIDAZOLAN 15 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	30
32	MIDAZOLAN 15MG/ML INJ. AMPOLA 3 ML	AMPOLA	510
33	PROPOFOL 100MG/10 ML INJETÁVEL	AMPOLA	110
34	PROPOFOL 200MG / 20 ML INJETÁVEL	AMPOLA	310
35	REMIFENTANIL 2MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	110
36	SEVOFLURANO LÍQUIDO ANESTÉSICO P/ INALAÇÃO FRC C/ 100 ML	FRC	25
37	SULFATO DE MORFINA 0,1MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	750
38	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML SEM CONSERVANTES INJ. AMP 1 ML	AMPOLA	1.300
39	THIOPENTAL SÓDICO 1G PÓ ESTÉRIL PARA INJEÇÃO	AMPOLA	60
40	THIOPENTAL SÓDICO 0,5G PÓ ESTÉRIL PARA INJEÇÃO	AMPOLA	60

LOTE 09 – MEDICAMENTOS EM GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG, COMPRIMIDO.	UNID.	4.000
2	ÁCIDO FÓLICO 5MG, COMPRIMIDO.	UNID.	700
3	ÁCIDO NALIDÍXICO SUSPENSÃO FRC 60 ML	FRASCO	240
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5 ml INJETÁVEL	AMPOLA	2.400
5	ADENOSINA SOL. INJETÁVEL 3MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	240
6	ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	1.390
7	ÁGUA BIDESTILADA 10 ML	AMPOLA	80.000
8	ALBENDAZOL 4% SUSPENSÃO FRC C/ 10 ML	FRASCO	380
9	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/ML FRC C/ 120 ML	FRASCO	600
10	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15MG/ML FRC C/120 ML	FRASCO	450
11	AMICACINA 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	750
12	AMICACINA 250 MG INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	750
13	AMICACINA 500MG INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	750

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ

Pc. Senador Fernandes Távora, s/n – Centro – Jaguaribe – Ceará – CNPJ: 07.443.708/0001-66 – CEP: 63.475-000
Fone: (88) 3522-1092

14	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2.400
15	AMIODARONA 200MG, COMPRIMIDOS.	UNID.	300
16	AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	AMPOLA	850
17	AMOXICILINA 500MG, CÁPSULA.	UNID.	500
18	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/100 ML	FRASCO	400
19	AMPICILINA 1G PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	FRC. AMP.	3.200
20	AMPICILINA 250MG/5 ml SUSPENSÃO FRC C/ 60 ML	FRASCO	250
21	AMPICILINA 500 MG PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	FRC. AMP.	2.300
22	AMPICILINA 500 MG, EM CÁPSULAS.	UNID.	520
23	ATENOLOL 50MG, COMPRIMIDO.	UNID.	1.000
24	ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1.700
25	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	400
26	AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO.	UNID.	1.000
27	BACLOFENO 10MG, COMPRIMIDO.	UNID.	6.144
28	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG, COMPRIMIDO	UNID.	500
29	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL AMPOLA 10 ml	AMPOLA	1.000
30	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,250 MG / ML FRC 20 ML	FRASCO	420
31	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	FRASCO	340
32	CAPTROPIL 25MG, COMPRIMIDO	UNID.	5.000
33	CARVÃO ATIVADO EM PÓ	KG	20
34	CARVEDILOL 6,25 MG, COMPRIMIDO.	UNID.	450
35	CEDILANIDE 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML/DESLANOSÍDEO	AMPOLA	920
36	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	VIDRO	350
37	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA	CÁPSULA	1.600
38	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL IM	AMPOLA	4.500
39	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL IV	AMPOLA	5.500
40	CEFTAZIDINA 1G INJETÁVEL	AMPOLA	1.300
41	CEFTAZIDINA 500MG INJETÁVEL	AMPOLA	1.200
42	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IM	AMPOLA	8.000
43	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IV	AMPOLA	8.000
44	CEFTRIAXONA 250MG/ML INJETÁVEL IM	AMPOLA	500
45	CEFTRIAXONA 250MG/ML INJETÁVEL IV	AMPOLA	500
46	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL	AMPOLA	1.200
47	CIPROFLOXACINA 500MG, COMPRIMIDO.	UNID.	700
48	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	530
49	CLORETO DE POTÁSSIO XAROPÉ 6% FRC 100 ML	FRASCO	100
50	CLORIDRATO DE HIDROXOCOBALAMINA 5.000MCG/2ML	AMPOLA	400
51	CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT. B1) INJETÁVEL.	AMPOLA	2.550
52	COLAGENASE POMADA 1% 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G TB 30G	TUBO	890
53	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	5.100
54	DEXAMETASONA 4MG/2,5 ML INJETÁVEL	AMPOLA	10.950
55	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5 ml FRC 120 ML	FRASCO	850
56	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3 ML INJETÁVEL	AMPOLA	17.800
57	DIGOXINA 0,25 MG, COMPRIMIDOS.	UNID.	400
58	DIMETICONA GOTAS 75 MG/ ML FRC 10 ML	FRASCO	1.550
59	DIPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	24.500
60	DIPIRONA GOTAS FRC C/ 20 ML	FRASCO	1.450
61	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	455
62	DRAMIM B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRC C/ 30 ML	FRASCO	470
63	DRAMIN B6 (DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) INJETÁVEL AMPOLA 1 ML. INTRAMUSCULAR	AMPOLA	4.790
64	DRAMIN B6 DL INJETÁVEL ENDOVENOSO 10 ML	AMPOLA	1.600
65	ENALAPRIL 20MG, COMPRIMIDOS.	UNID.	1.100
66	ENALAPRIL 5MG, COMPRIMIDOS.	UNID.	2.000
67	ESPIRONOLACTONA 100MG, COMPRIMIDOS	UNID.	400
68	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDOS	UNID.	400
69	ETILEFRINA 10MG/1 ML INJETÁVEL	AMPOLA	700
70	FENOTEROL GOTAS 0,5% FRC 20 ML	FRASCO	950
71	FUROSEMIDA 20MG/2 ml INJETÁVEL	AMPOLA	6.450
72	FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO	UNID.	500
73	GENTAMICINA 20MG/1ML INJETÁVEL	AMPOLA	940
74	GENTAMICINA 80MG/2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	2.680
75	GESTADINONA (VALERATO DE ESTRADIOL 5MG + CAPROATO DE HIDROXIPROGESTERONA 250MG AMPOLA 1 ML IM)	AMPOLA	200

76	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDOS.	UNID.	500
77	GLICAZIDA 30MG, COMPRIMIDOS.	UNID.	500
78	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2.200
79	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	5.700
80	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	300
81	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML SUB CUTÂNEA	AMPOLA	850
82	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1.000
83	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDOS	UNID.	1.700
84	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	FR.AMP.	2.200
85	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	FR.AMP.	6.500
86	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% SUSPENSÃO FRC 240 ml	FRASCO	240
87	HIOSCINA + DAPIRONA GOTAS FRC 20 ML	FRASCO	950
88	HIOSCINA 4MG + DAPIRONA 500MG/ ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ml	AMPOLA	14.000
89	IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDOS	UNID.	800
90	INIBINA (CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA) 10MG/2 ml INJ.	AMPOLA	120
91	ISOSSORBIDA 5 MG, COMPRIMIDO, SUB LINGUAL	UNID.	7.400
92	LEVOFLOXACINO 500MG REVESTIDO, COMPRIMIDOS.	UNID.	1.000
93	LEVOFLOXACINO INJETÁVEL E.V 5MG/ML FRC.100ML	FRC.AMP	160
94	LIDOCAÍNA 10% SPRAY FRC 50 ML	FRASCO	75
95	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	AMPOLA	2.450
96	LIDOCAÍNA GELÉIA 2% TB 30G	TUBO	1.010
97	LISINOPRIL 10MG, COMPRIMIDOS	UNID.	500
98	LORATADINA 1 MG / ML XAROPE FRC 100 ML	FRASCO	450
99	LORATADINA 10MG, COMPRIMIDOS	UNID.	420
100	LOSARTANA 50 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	UNID.	1.600
101	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 20MG/ML FRC C/30 ML	FRASCO	800
102	METFORMINA 500MG, COMPRIMIDOS	UNID.	1.100
103	METILDOPA 500MG, COMPRIMIDOS	UNID.	1.000
104	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1.200
105	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML	FRASCO	750
106	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	8.600
107	METRONIDAZOL 0,5% INJETÁVEL FRC 100 ML	FRASCO	1.000
108	METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDOS.	UNID.	700
109	NITROFURASONA POMADA 2MG/G TB 30G	TUBO	300
110	NITROGLICERINA 5MG/ML INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	AMPOLA	350
111	OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	2.000
112	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	CÁPSULA	2.000
113	OMEPRAZOL 40 MG/ 10 ML INJ. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2.000
114	PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDOS.	UNID.	3.000
115	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ ML FRC C/ 15 ML	FRASCO	500
116	PEN ICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI FRC. AMP.	FR. AMP.	650
117	PENICILINA G. BENZATINA 1.200.000 UI	FR. AMP.	6.700
118	PENICILINA G. BENZATINA 600.000 UI	FR. AMP.	4.700
119	PENTOXIFILINA (TRENTAL) 20 MG/ ML INJ. AMP. 5 ML	AMPOLA	1.300
120	POLICRESULENO 360MG/G FRC C/12 ML	FRASCO	50
121	PREDNISOLONA 3 MG/ ML SOLUÇÃO FRC C/ 100 ML	FRASCO	300
122	PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDOS	UNID.	800
123	PROMETAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	4.100
124	PROPRANOLOL 40MG, COMPRIMIDOS	UNID.	800
125	PROSTIGMINE INJ. (NEOSTIGMINE) 0,5 MG/ML AMP. 1 ML	AMPOLA	900
126	RANITIDINA 50MG/ML INJ. AMP 2 ML	AMPOLA	6.100
127	SALBUTAMOL 0,5MG/ML INJETÁVEL AMP. 1 ML	AMPOLA	600
128	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G	POTE	750
129	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA - 400+ 80 MG, COMPRIMIDOS	UNID.	2.200
130	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA SUSPENSÃO	VIDRO	300
131	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 500MG/ML INJ. AMP 10 ML	AMPOLA	350
132	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG INJ. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	700
133	SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO.	UNID.	800
134	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO	UNID.	280
135	VITAMINA K INJETÁVEL 100MG/ML AMP 1 ML	AMPOLA	2.500

LOTE 10 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA. Descartável, formato convencional liso, bordas em acabamento arredondado, 14 cm de comprimento; 1,4 cm de	Unid.	23.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ

	largura; 0,5 mm de espessura		
2	ABSORVENTE CIRÚRGICO MULTIUSO UNISSEX. Descartável, adulto, tamanho único, para uso em pós-parto, pós-operatório, incontinências, com canais de fluxos, cobertura extramacia e filtrante. Antialérgico, com gel superabsorvente. Embalagem com 20 unid.	pcte	300
3	ABSORVENTE GRANULADO DE CO ₂ (CAL SODADA). Balde peso bruto 4.700kg	Balde	2
4	ALGODÃO HIDRÓFILO ESTÉRIL EM LAMINAS DE 25 CM DE LARGURA. Algodão hidrófilo, 100% alvejado, boa absorvência, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 250g.	PCT	670
5	ALGODÃO HIDRÓFILO ESTÉRIL EM LAMINAS DE 25 CM DE LARGURA. Algodão hidrófilo, 100% alvejado, boa absorvência, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500g.	PCT	650
6	ALGODÃO ORTOPÉDICO PARA ACOLCHOAMENTO DE GESSO 20 CM X 1,80 M. Elaborado a partir de fibras de puro algodão, PCT C/ 500G	PCT	140
7	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES . Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, <u>transparente</u> , fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de <u>500 ml</u> . Resistente às desinfecções.	UND	285
8	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES. Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, <u>opaco</u> , fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de <u>100ML</u> . Resistente às desinfecções.	UND	280
9	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES. Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, <u>opaco</u> , fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de <u>250 ml</u> . Resistente às desinfecções.	UND	300
10	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES. Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, <u>opaco</u> , fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de <u>500 ml</u> . Resistente às desinfecções.	UND	300
11	ATADURA CREPOM 10cm x 4,5m. Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 18 fios/cm ² , não abrasiva. Tamanhos: 10 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento em repouso) ou 4,50 m de comprimento (esticada). Pacote com 12 unidades.	PCT	1.160
12	ATADURA CREPOM 20 CM X 4,5 M . Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 18 fios/cm ² , não abrasiva. Tamanhos: 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento em repouso) ou 4,50 m de comprimento (esticada). Pacote com 12 unidades.	PCT	1.100
13	ATADURA GESSADA FIXAÇÃO RÁPIDA 10 CM X 3 M. Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum; com pó de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo 10 cm de largura X 3m de comprimento, embalada individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência.	ROLO	980
14	ATADURA GESSADA FIXAÇÃO RÁPIDA 20 CM X 4 M. Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum; com pó de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo 20 cm de largura X 4m de comprimento, embalada individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência.	ROLO	980
15	AVENTAL. Descartável em tnt com manga longa, tiras e punhos com elásticos. Pct com 10 unidades.	Pct	85
16	AVENTAL. Em tecido sintético p/ lavagem de material c/ manga longa e tira do mesmo material para ajuste nas costas.	Unid.	125
17	BOLSA PARA COLOSTOMIA 100mm. Opaca, drenável c/ fita adesiva microporosa removível. Mínimo de abertura 19mm e máximo de corte de 100mm, c/ tela protetora de pele e placa de medida da abertura do estoma, com guia de recorte impresso no papel aderente; bolsa de plástico macia, silenciosa e à prova de odores, suporte adesivo flexível e clipe de fechamento.	Unid.	1.800
18	BOLSA PARA COLOSTOMIA 60 mm. Opaca, drenável c/ fita adesiva microporosa removível. Mínimo de abertura 19mm e máximo de corte de 60mm, c/ tela protetora de pele e placa de medida da abertura do estoma, com guia de recorte impresso no papel aderente; bolsa de plástico macia, silenciosa e à prova de odores, suporte adesivo flexível e clipe de fechamento.	Unid.	1.680
19	BORRACHA LÁTEX PARA GARROTE. Tubo de borracha de puro látex, natural, nº 200	MT	130
20	BORRACHA SILICONIZADA TRANSPARENTE P/ ASPIRAÇÃO. Tubo de	MT	235

	borracha siliconizada para servir em aspirações e oxigenoterapia. Nº 202		
21	COLETOR DE URINA DO SISTEMA FECHADO. Capacidade 2 litros com válvula anti-refluxo, alça para fixação, clamps para esvaziar, câmara de Pasteur, conector adaptado com sonda foley.	Unid.	850
22	COLETOR DE URINA ESTÉRIL INFANTIL FEMININO. Coletor de urina – sistema aberto infantil feminino, estéril, descartável, com capacidade para 100ml em saco plástico, com graduação a cada 10ml.	Unid.	1.150
23	COLETOR DE URINA ESTÉRIL INFANTIL MASCULINO. Coletor de urina – sistema aberto infantil masculino, estéril, descartável, com capacidade para 100ml em saco plástico, com graduação a cada 10ml.	Unid.	1.150
24	COLETOR PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIASTINAL E GÁSTRICA. CAP 2.000 ML DESCARTÁVEL. FRC EM PVC CRISTAL RÍGICO, GRADUADO A CADA 50 ML. TAMPA DE ROSCA 3 VIAS, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL 1,20 M. CLAMP P/ INTERROMPAR A DRENAGEM, SUPORTE P/ A BASE. ALÇA P/ TRANSPORTE E FIXAÇÃO.	Unid.	55
25	COLETOR RÍGIDO E REVESTIDO PARA PERFURO CORTANTES. Alças resistentes, compressão localizada, estabilidade, travamento da tampa. Cap. 15 lts. Cor parda.	Unid.	660
26	COLETOR RÍGIDO E REVESTIDO PARA PERFURO CORTANTES. Alças resistentes, compressão localizada, estabilidade, travamento da tampa. Cap. 30 lts. Cor parda.	Unid.	2.700
27	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL P/ EXAMES LABORATORIAIS. Em polipropileno transparente, graduado até 80 ml, tampa branca com rosca e pá. Não estéril.	Unid.	24.000
28	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO. Confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com ou sem fio radiopaco; com quatro camadas do tecido para evitar o deslizamento entre as mesmas; cor branca, de fácil manuseio, com cadaço duplo em forma de alça; utilizada em procedimentos cirúrgicos. Produto descartável; altamente absorvente, isento de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos; bordas com devidamente acabadas através do ponto overlak para evitar o desfiamento, e uma das bordas com cadaço duplo; formato 45 X 50 CM PESO 45G, 4 CAMADAS ,PAC C/50 UNIDADES.	PCT	50
29	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA HIDRÓFILA. Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm fechada e 13 fios e 15 x 30 cm aberta com 5 dobras, 8 camadas – 13 fios. Pacote c/ 500 und.	PCT	2.900
30	CONNECTOR DE SILICONE DUPLO ACESSO. Conexão para administração simultânea de soluções parenterais, conectores transparente com medidas determinadas pela nbr 10333-1 e 2. Corta fluxo de cores variadas, primer de 1,40 mL e protetores reserva.	Unid.	700
31	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO - ADULTO. Conjunto para nebulização de O2, adulto, uso individual, corpo e copo em material inquebrável, máscara em silicone atóxico. Injetor de polipropileno; segurança, eficiência e durabilidade. Conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de oxigênio ou ar. Máscara plástica de tamanho e formato modernos, com válvulas de escape, proporcionando uma inalação agradável ao paciente. Extensão em tubo de PVC maleável, atóxico e 1,3m de comprimento. Itens Inclusos: mangueira, conector, máscaras-adulto e copo de nebulização. Embalagem individual, resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unid.	600
32	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO – INFANTIL. Conjunto para nebulização de O2 infantil. Corpo e copo em material inquebrável, máscara em silicone atóxico. Injetor de polipropileno; segurança, eficiência e durabilidade. Conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de oxigênio ou ar. Máscara plástica de tamanho e formato modernos, com válvulas de escape, proporcionando uma inalação agradável ao paciente. Extensão em tubo de PVC maleável, atóxico e 1,3m de comprimento Itens Inclusos: mangueira, conector, máscaras-infantil e copo de nebulização. Embalagem individual, resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unid.	650
33	ELETRODOS DESCARTÁVEIS GEL SÓLIDO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E GERAL. NÃO ESTÉRIL- USO ÚNICO.	Unid.	910
34	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO. Com tubo em pvc flexível e translúcido, câmara gotejadora flexível, filtro de ar, pinça rolete, injetor lateral com membrana auto-cicatrizante, extremidades com conexão luer-lock com tampa protetora.	Unid.	210

35	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO. Equipo para hemotransfusão composto de lanceta com ponta perfurante, câmara gotejamento transparente projetada para 20ml, filtro com poros de 200 micra, regulador de fluxo tipo rolete, dupla câmara flexível transparente, medindo no mínimo 1,20m, luer macho, estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unid.	350
36	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS - MACROGOTAS. Equipo para soluções parenterais macrogotas, com pinça perfurante em PVC, com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado, tubo de PVC com 150 cm, transparente e flexível, com controlador de fluxo do tipo pinça rolete, injetor lateral em Y, conexão do tipo luer, atóxico, apirogênico, descartável, protegido por tampa embalagem individual constando os dados de identificação, procedência, Nº lote, data de fabricação e validade. Adaptável para ampolas de sistema fechado.	Unid.	24.000
37	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS - MICROGOTAS . Equipo microgotas para soluções parenterais, de uso único, esterilizado por radiação gama, com material atóxico e apirogênico em embalagem individual. Adaptável para ampolas de sistema fechado. Conector luer slip.	Unid.	2.850
38	ESCOVA CERVICAL PARA PREVENÇÃO	Unid.	17.500
39	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M. 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. EXCELENTE FIXAÇÃO	ROLO	950
40	ESPARADRAPO MICROPORE 50 MM X 4,5 M HIPOALERGENICO	ROLO	80
41	ESPÁTULA DE AYRES	Unid.	16.700
42	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	Unid.	200
43	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	Unid.	200
44	ESPONJA HEMOSTÁTICA 80 X 125 mm (100 cm²) X 10 mm TAMANHO 100 – GELATINA ABSORVÍVEL.	Unid.	100
45	EXTENSOR P/ ABOCATH 2 VIAS PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA C/ CLAMP.	Unid.	800
46	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 m / PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. Fita para auto clave, confeccionada com dorso de papel crepado de fibra de celulose contendo listras diagonais de uma tinta termorreativa, resistente à temperaturas de até 180°C. Apresentada em forma de rolo, embalada individualmente em saco plástico. Tamanho: 19mmx30m.	ROLO	650
47	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA NOTURNA. Fluxo intenso G - Alta absorção - Peso 70 a 90kg. Pct c/ 10unid	Unid.	180
48	GAZE HIDRÓFILA. Tipo queijo 91 CM X 91M (13 fios e 8 dobras)	ROLO	10
49	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASONOGRAFIA	LT	430
50	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBUR ADULTO. Capacidade 2500mL (reanimador manual) com válvula superior e inferior- autoclacável.	kit	10
51	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO.	Unid.	16
52	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ABERTURA ASSÉPTICA.	Par	4.800
53	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ABERTURA ASSÉPTICA.	Par	6.350
54	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ABERTURA ASSÉPTICA.	Par	6.350
55	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MÉDIA CX C/ 100 UNDS. AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA	CX	2.000
56	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PEQUENA CX C/ 100 UNDS. AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA	CX	780
57	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO GRANDE CX C/ 100 UNDS. AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA	CX	85
58	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA SINTÉTICA 10 CM X 25 m COR BRANCA, ANATÔMICA, MACIA E ANTIALÉRGICA.	ROLO	22
59	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA SINTÉTICA 12 CM X 25 m	ROLO	22
60	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA SINTÉTICA 6 CM X 25 M COR BRANCA, ANATÔMICA, MACIA E ANTIALÉRGICA.	ROLO	22
61	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA SINTÉTICA 8 CM X 25 M COR BRANCA, ANATÔMICA, MACIA E ANTIALÉRGICA.	ROLO	22
62	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Máscara cirúrgica descartável tripla camada, 100% polipropileno, filtro de retenção bacteriológica que proporcione uma eficiência bacteriana maior que 95%, hipoalérgica, não estéril, para uso	Unid.	30.400

	médico e geral. Com tira elástica super resistente e clipe nasal de 14cm que proporcione o ajuste adequado à necessidade do usuário.		
63	MASCARA DESCARTÁVEL Nº95 BICO DE PATO	Unid.	17.200
64	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM POLICARBONATO RESISTENTE APOIO NASAL E ABA DE PROTEÇÃO LATERAL	UND	95
65	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 100% CELULOSE 90 X 90 CM	FOLHA	6.300
66	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 m	ROLO	80
67	PERA (ENEMA) DE BORRACHA COM ADAPTADOR DE MECÔNIO Nº 01	Unid.	5
68	PERA (ENEMA) DE BORRACHA COM ADAPTADOR DE MECÔNIO Nº 02	Unid.	5
69	PERA (ENEMA) DE BORRACHA COM ADAPTADOR DE MECÔNIO Nº 03	Unid.	5
70	PRENDEDOR DE CORDÃO UMBILICAL (CLAMPS) ESTÉRIL EM PVC. Estéril com embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Unid.	180
71	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE, TIPO PUG DE INSERÇÃO, PAR UNIDO POR CORDÃO	PAR	230
72	SAPATILHA (PRÓ-PÉ) DESCARTÁVEL. Leve, confeccionada em polipropileno na cor branca, tipo bota, com elástico em toda a sua volta. Dimensões aproximadas 32 x 36 cm esticado, permitindo a completa cobertura do calçado com abertura de 24 cm na parte superior. Embalada em caixa master com 200 unidades, constando externamente dados referentes a procedência e validade.	PAR	8.500
73	SUPORTE PARA SABÃO LÍQUIDO ACIONAMENTO COM PEDAL	Unid.	3
74	TERMÔMETRO CLÍNICO DE COLUNA DE MERCÚRIO. PRISMÁTICO DE VIDRO. COM ESTOJO DE PROTEÇÃO	Unid.	570
75	TERMÔMETRO DE CAIXA TERMICA.	Unid.	60
76	TERMÔMETRO DE GELEDEIRA DE TEMPERATURA MINIMA E MÁXIMA.	Unid.	60
77	TORNEIRA DESCARTÁVEL DE TRÊS VIAS – TAP 3 ESTÉRIL DUPLICADOR DE ACESSO VENOSO – PARA CONTROLAR O DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS.	Unid.	250
78	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Confeccionada a base de fibras de polipropileno, hipoalérgica, cor branca. 20 a 30 gramas, microperfurada com elástico em toda volta. Formato anatômico redondo, armazenada em caixas dispenser com 100 unidades.	Unid.	18.000
79	TRAQUEÓSTOMO DESCARTÁVEL Nº 7,0 (CÂNULA/TUBO TERMOSENSIVEL EM PVC)	Unid.	12
80	TRAQUEÓSTOMO DESCARTÁVEL Nº 7,5 (CÂNULA/TUBI TERMOSENSIVEL EM PVC)	Unid.	12
81	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 2,0 SEM BALÃO	Unid.	29
82	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 2,5 SEM BALÃO	Unid.	29
83	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 3,0 COM BALÃO	Unid.	29
84	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 3,5 COM BALÃO	Unid.	15
85	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 4,0 COM BALÃO	Unid.	15
86	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 4,5 COM BALÃO	Unid.	15
87	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 5,0 COM BALÃO	Unid.	30
88	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 5,5 COM BALÃO	Unid.	30
89	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 6,0 COM BALÃO	Unid.	30
90	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 6,5 COM BALÃO	Unid.	15
91	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 7,0 COM BALÃO	Unid.	35
92	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 7,5 COM BALÃO	Unid.	35
93	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 8,0 COM BALÃO	Unid.	25
94	TUBO PORTA LÂMINA PARA PREVENÇÃO	Unid.	25.100

LOTE 11 - SOLUÇÕES PARENTAIS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/100 ML	FRC	5050
2	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/250 ML	FRC	5050
3	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/500 ML SISTEMA FECHADO C/TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE)	FRC	25200
4	SOLUÇÃO DE FRUTOSE 5% FRC C/500 ML	FRC	1960
5	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% FRC C/500 ML	FRC	8200
6	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 FRC C/500 ML	FRC	13420
7	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% FRC C/500 ML	FRC	1650
8	SOLUÇÃO RINGER C/LACTATO FRC C/500 ML	FRC	4450
9	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% FRC C/250 ML	FRC	420

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JAGUARIBE-CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.01.01/2016**, cujo objeto é o Registro de Preços Tipo Menor Preço por Lote para a Aquisição de Material Médico Hospitalar, Material de Raio X, Limpeza e Higienização para Laboratório, Colchões Hospitalares, Soluções Parentais, Medicamentos Controlados e Anestésicos, Material Odontológico, Instrumental, Material Médico Hospitalar Cortantes e Perfurantes e Medicamentos em Geral, junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL

VALOR GLOBAL DO LOTE ____: R\$ XXXX (_____)

LOTE _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL

VALOR GLOBAL DO LOTE ____: R\$ XXXX (_____)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ XXXX (_____)

PROponente:

CNPJ Nº:

TELEFONE Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

MODELO Nº 01
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 02
(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.01.01/2016**, cujo objeto é o Registro de Preços Tipo Menor Preço por Lote para a Aquisição de Material Médico Hospitalar, Material de Raio X, Limpeza e Higienização para Laboratório, Colchões Hospitalares, Soluções Parentais, Medicamentos Controlados e Anestésicos, Material Odontológico, Instrumental, Material Médico Hospitalar Cortantes e Perfurantes e Medicamentos em Geral, junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, CNPJ Nº _____, situada à Rua _____ nº 591, _____, _____, neste ato representado pelo sócio _____, brasileiro, natural de _____, nascido em __/__/____, divorciado, empresário, identidade RG nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado _____ na Av. _____, nº _____, _____, Bairro _____, CEP _____.

OUTORGADO: _____, - _____, RG nº _____, CPF nº _____: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribe, no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.01.01/2016**, cujo objeto é o Registro de Preços Tipo Menor Preço por Lote para a Aquisição de Material Médico Hospitalar, Material de Raio X, Limpeza e Higienização para Laboratório, Colchões Hospitalares, Soluções Parentais, Medicamentos Controlados e Anestésicos, Material Odontológico, Instrumental, Material Médico Hospitalar Cortantes e Perfurantes e Medicamentos em Geral, junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____./2016
PROCESSO Nº 08.01.01/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.01.01/2016
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada no(a) Praça Senador Fernandes Távora, s/n, Centro - Jaguaribe - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.01.01/2016, foram registrados os preços das empresas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços Tipo Menor Preço por Lote para a Aquisição de Material Médico Hospitalar, Material de Raio X, Limpeza e Higienização para Laboratório, Colchões Hospitalares, Soluções Parentais, Medicamentos Controlados e Anestésicos, Material Odontológico, Instrumental, Material Médico Hospitalar Cortantes e Perfurantes e Medicamentos em Geral, junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE mediante Pregão Presencial nº 08.01.01/2016, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DA _____ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DA _____, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DA _____ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à

SECRETARIA DA _____ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues no almoxarifado da SECRETARIA DA _____ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA DA _____ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DA _____ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado da SECRETARIA DA _____ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- Ensejar retardamento da realização do certame.
- Cometer fraude fiscal.
- Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.



- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DA _____ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DA _____ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DA _____ da Prefeitura

Municipal de Jaguaribe convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretário da SECRETARIA DA _____ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretário da SECRETARIA DA _____ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DA _____ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DA _____ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DA _____ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DA _____ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DA _____ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DA _____ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DA _____ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da SECRETARIA DA _____ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DA _____ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Jaguaribe-CE, ___ de _____ de _____.

Ordenador de Despesas
Secretário da _____
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA
_____, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Senador Fernandes Távora, s/n, Centro - Jaguaribe - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria _____, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 08.01.01/2016, Processo nº 08.01.01/2016, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) de _____ do Município de Jaguaribe-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços Tipo Menor Preço por Lote para a Aquisição de Material Médico Hospitalar, Material de Raio X, Limpeza e Higienização para Laboratório, Colchões Hospitalares, Soluções Parentais, Medicamentos Controlados e Anestésicos, Material Odontológico, Instrumental, Material Médico Hospitalar Cortantes e Perfurantes e Medicamentos em Geral, junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE, conforme especificação contida no Anexo I, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Entregar o objeto do Contrato no almoxarifado da Secretaria de _____, no Município de Jaguaribe-CE, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação da fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria da _____ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria da _____ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a Dotação Orçamentária: _____ elementos de despesas nº _____.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irredutíveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos

ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

11.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.

21.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

21.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria da _____ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

11.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

11.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

11.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

11.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

11.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

- 14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.
- 14.2- E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaribe-CE, de de _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA DE _____,
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

